

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.***Exoneração a pedido de Servidor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019, **THIAGO DE CARVALHO PAULA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico da Defensoria, Terceira Classe, Terceira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90311/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Delega poderes a Defensor Público para assinar Acordo de Cooperação Técnica com a UNIVEL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de processos penais correspondentes à revisão criminal de pessoas presas na Comarca de Cascavel;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Coordenadoria Jurídica, as manifestações da Coordenadoria de Segundo Grau e do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, conforme contido no Protocolo nº 15.952.545-7;

RESOLVE

Delegar poderes ao Defensor Público Vinicius Santos de Santana, Coordenador da Sede da Defensoria Pública na Comarca de Cascavel/PR, para o fim específico de assinar Acordo de Cooperação Técnica com a União Educacional de Cascavel – UNIVEL Ltda., tendo por objeto estabelecer uma cooperação mútua ampla entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CASCAVEL – UNIVEL e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, visando desenvolver em conjunto ações de ensino, pesquisa e extensão, e transferência de conhecimentos.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90681/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Substitui Membro de Comissão de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 011 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo proferida nos autos do Protocolo Administrativo de nº 15.879.805-0, para apuração de eventual infração contratual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 175, de 2019, que designou Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimentos dos fatos;

CONSIDERANDO a suspeição do servidor Marcos Garanhão de Paula para atuar no Procedimento Administrativo nº 15.879.805-0;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial foi instaurada pela Resolução nº 175/2019, antes da alteração do conteúdo da Deliberação CSDP nº 011/2015 pela Deliberação CSDP nº 011/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão do Procedimento Administrativo, destituindo o servidor MARCOS GARANHÃO DE PAULA do encargo, e indicar para compor a Comissão, como membro, a servidora ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90683/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 074, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Defensora Pública como Colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes para atuar como colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

90771/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 075, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffer para atuação nos autos dos processos nº 0004140-42.2018.8.16.0126, que tramita perante a Vara de Família e Sucessões de Palotina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

90777/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 076, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar no processo que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Maurício Faria Júnior, para atuação nos autos dos processos nº 0011132-67.2018.8.16.0013, que tramita perante a 2ª Vara de Delitos de Trânsito.

Art. 2º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 02/09/2019.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

90780/2019